

134

A RELAÇÃO ENTRE TÉCNICA E DIREITO CIVIL NA FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS POR DESTINAÇÃO. *Cristóvão Atílio Viero, Jose Carlos Moreira da Silva Filho (orient.)* (UNISINOS).

A primeira parte da pesquisa preocupou-se em fundar as bases para um questionamento acerca da função social dos contratos. Para tanto, foi feito um estudo tendo por base o texto intitulado 'A Questão da Técnica' de Martin Heidegger, com o objetivo de identificar a influência dos princípios da técnica moderna na estruturação do pensamento do Direito, e também no que diz respeito à estruturação de sua pragmática, analisando historicamente a função instrumental desempenhada pelo instituto do direito civil contratual. Neste estudo, já frente à análise dos problemas debatidos pela doutrina civilista contemporânea como a despersonalização do Direito Civil, o esvaziamento e a simplificação das relações jurídicas, e ainda a fria padronização das mesmas, passamos a entendê-los como sendo expressões da exigência do fenômeno técnico moderno. Assim, com base na crítica heideggeriana à técnica moderna, e baseando-nos no método fenomenológico-hermenêutico, inserimos a noção da Função Social por Destinação com o objetivo de contribuir ao campo deste debate doutrinário acerca do direito dos contratos. Como modo de fugir à tendência meramente técnica do Direito Civil, esta surge como uma forma de expor as insuficiências e perigos de um julgamento meramente tecnicizado no campo do Direito Civil Contratual. Dentro desta noção, passa ser uma tematização do lado social com o qual o direito civil se compromete a idéia de que a compreensão do humano passa obrigatoriamente pelo reconhecimento da pessoa em sua concretude, lugar onde se estabelece o contato com a figura do outro e se dá a construção de sua subjetividade, devendo igualmente ser este o ponto de partida para qualquer determinação ou julgamento jurídico no campo do direito contratual na senda do questionamento pela técnica.